

RESOLUÇÃO Nº 017/ 2000 – CIB/AM

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, em sua 75ª reunião (XXVIª Extraordinária) realizada no dia 17 de julho de 2000, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetiva implementação do Sistema Único de Saúde no Estado do Amazonas, bem como o cumprimento dos dispositivos regulamentares previstos na Norma Operacional Básica – SUS Nº 01/96, e

CONSIDERANDO a Resolução Nº 0014/2000 – do Conselho Municipal de Saúde de Manaus; a resolução Conjunta Nº 001 de 09/05/2000, e

CONSIDERANDO as conclusões constantes no relatório da Auditoria de CISET, concluído em 30/11/99, bem como Ofício Nº 490/2000 – GAB/SEMSA.

RESOLVE:

AUTORIZAR à **Secretaria municipal de Saúde de Manaus** transferir à **Secretaria de Estado da Saúde**, os recursos provenientes do **PAB**, até que se efetive a absorção de todas as Unidades Básicas de Saúde do Município que ainda estão sob gestão do Estado.

Sala de Sessões da comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 17 de julho de 2000.

FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Presidente da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução Nº 017/2000 – CIB/AM**, datada de 17 de julho de 2000, nos termos do Decreto de 12.08.99.

FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Secretário de Estado da Saúde